



CONVÊNIO SEJUSC-AM nº. 001/2025

Processo Administrativo nº. 01.01.021101.018066/2024-26

PROCESSO SEI nº. 001.00008525/2024-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC**, o **INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC**, com a interveniência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM**.

O **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC**, órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 04.312.401/0001-38, com sede na Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, Manaus/AM, neste ato representada por sua Secretária de Estado, em exercício Sra. **LUIZA DE ALMEIDA AFONSO**, doravante denominada **CONCEDENTE**; o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SJC**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.381.000/0001-80, com sede à Rua Guaianases, 1024, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, CEP: 01204-002, neste ato representada por seu Secretário Executivo, sr. **Fraide Barrêto Sales**, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça e Cidadania, nos termos do artigo 9º, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 69.449/2025, doravante denominada **CONVENENTE**; o **INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO – IMESC**, inscrito no CNPJ sob o nº

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetramazon - Adrianópolis.
Manaus - AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C3B6.BD57.A64F.D1DD/26B047BA>
Código verificador: **C3B6.BD57.A64F.D1DD** CRC: **26B047BA**



43.054.154/0001-79, com sede à Rua Júlio Gonzalez, 132 – 7º e 8º andares, Barra Funda, São Paulo CEP 01156-060 SP, neste ato representado por seu Presidente, sr. **Alexandre Silveira Pessoa**, doravante denominado **CONVENENTE**; com a interveniência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJAM**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.812.509/0001-90, com sede no Edifício Arnaldo Peres, na Avenida André Araújo, s/n, bairro Aleixo, em Manaus, CEP 69060-000 - AM, neste ato representado por seu presidente, sr. **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01.01.021101.018066/2024-26; **CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade da execução do objeto pactuado, consistente na conjugação de esforços para a realização de exames de investigação de vínculo genético (DNA), destinados ao atendimento de demandas judiciais amparadas pela justiça gratuita; **CONSIDERANDO** a manifestação formal de interesse do **IMESC** na prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, bem como a atualização do Plano de Trabalho constante dos autos; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população hipossuficiente e ao sistema de justiça; **RESOLVEM** celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses;
- II. A atualização e adequação do Plano de Trabalho, com vistas ao maior detalhamento das ações e do formato de execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses, passando seu termo final de 09 de julho de 2026 para 09 de julho de 2027.

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetamazon - Adrianópolis.
Manaus - AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C3B6.BD57.A64F.D1DD/26B047BA>
Código verificador: **C3B6.BD57.A64F.D1DD** CRC: **26B047BA**



Parágrafo único. Permanecem mantidas as demais condições de execução do objeto originalmente pactuado, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho atualizado passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito, devendo observar:

- I.** a descrição detalhada das atividades, metas e etapas de execução;
- II.** A discriminação analítica da eventual contrapartida técnica, operacional, material ou financeira;
- III.** Os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação;
- IV.** Os procedimentos de prestação de contas e de comprovação da execução;
- V.** As diretrizes de proteção de dados pessoais, sigilo das informações e tratamento de dados sensíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As PARTES comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis decorrentes da execução do objeto conveniado.

§ 1º O tratamento de dados pessoais deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e confidencialidade.

§ 2º As PARTES deverão adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, alterações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

§ 3º O compartilhamento de dados e informações decorrentes da execução do convênio deverá ocorrer exclusivamente para atendimento da finalidade pública do ajuste e em estrita observância às determinações legais e judiciais aplicáveis.

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetramazon - Adrianópolis.
Manaus - AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C3B6.BD57.A64F.D1DD/26B047BA>
Código verificador: **C3B6.BD57.A64F.D1DD** CRC: **26B047BA**



§ 4º As PARTES responderão, na forma da legislação vigente, pelos danos decorrentes de tratamento irregular de dados pessoais.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO CONTROLE

A prestação de contas relativa à execução do convênio deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações expedidas pelos órgãos de controle.

§ 1º A CONVENIENTE deverá manter organizados e disponíveis todos os documentos comprobatórios da execução do objeto conveniado, inclusive relatórios técnicos, documentos administrativos e registros operacionais.

§ 2º As PARTES comprometem-se a assegurar plena transparência, rastreabilidade e controle dos atos praticados no âmbito da execução do ajuste.

§ 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do convênio poderão ser realizados pelos órgãos competentes da Administração Pública e pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

Os Partícipes deste ajuste declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes da Política Paulista de Promoção de Integridade, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, alterado pelo Decreto nº 70.591, de 11 de maio de 2026, ambos do Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 001/2025 não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetramazon - Adrianópolis.
Manaus - AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C3B6.BD57.A64F.D1DD/26B047BA>
Código verificador: **C3B6.BD57.A64F.D1DD** CRC: **26B047BA**



A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na forma da legislação aplicável.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento eletronicamente, para os mesmos fins e efeitos de direito.

Manaus/AM, na data da assinatura digital.

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO

Secretária da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC, em exercício

Estado Do Amazonas

Documento assinado digitalmente
gov.br FRAIDE BARRETO SALES
Data: 08/07/2026 17:37:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRAIDE BARRÊTO SALES

Secretário Executivo

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça e Cidadania

ALEXANDRE SILVEIRA Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SILVEIRA
PESSOA:58007237020 PESSOA:58007237020
Dados: 2026.07.08 17:55:00 -03'00'

ALEXANDRE SILVEIRA PESSÔA

Presidente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia – IMESC

Estado de São Paulo

JOMAR RICARDO SAUNDERS
FERNANDES:12281549291
JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Assinado digitalmente por JOMAR RICARDO SAUNDERS
FERNANDES:12281549291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31375316000191, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOMAR RICARDO SAUNDERS
FERNANDES:12281549291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.09 10:32:39-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetramazon - Adrianópolis.
Manaus - AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C3B6.BD57.A64F.D1DD/26B047BA>
Código verificador: **C3B6.BD57.A64F.D1DD** CRC: **26B047BA**



TESTEMUNHAS:

THIAGO CANUTO DA SILVA
Assinado de forma digital por
THIAGO CANUTO DA SILVA
Dados: 2026.07.08 14:56:56
-03'00'

1. THIAGO CANUTO DA SILVA CPF: 350.530.438-76

2. JOÃO NAVES FILHO CPF: 500.520.098-31



Documento assinado digitalmente

JOAO NAVES FILHO
Data: 08/07/2026 17:47:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fone: (92) 98454-8684
Rua Bento Maciel, 02, Conjunto
Celetramazon - Adrianópolis.
Manaus - AM
CEP 69057-300

Secretaria de
**Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/C3B6.BD57.A64F.D1DD/26B047BA>
Código verificador: **C3B6.BD57.A64F.D1DD** CRC: **26B047BA**